



Município de Farol

DECRETO Nº 2592/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.821,10 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE UM REAIS E DEZ CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superavit financeiro no valor de R\$ 7.821,10 (sete mil oitocentos e vinte um reais e dez centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 003- Média complexidade e Consórcios Municipais			
Ação: 2611- Consórcios CISCOMCAM funcional: 06.003.10.302.0006.2611			
304	3371700000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	2303	7.821,10
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			7.821,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superavit financeiro da fonte 303.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 20 de janeiro de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal